GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ASSIS
E.E. José Augusto Ribeiro
Rua Nivaldo Neres Gusmão, nº 700 – Vila Nova Florínea – Assis/SP – CEP. 19803-160
Fone (18) 33213377 – e-mail: e033200a@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial

A Direção da **Escola Estadual José Augusto Ribeiro**, localizada no município de Assis, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino de Assis, torna público o Processo Seletivo Simplificado para seleção de Agente de Organização Escolar (AOE), com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CECTD) desta URE, conforme as condições estabelecidas neste edital.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente processo seletivo destina-se à contratação temporária de servidores para exercerem a função de **Agente de Organização Escolar**, integrante do Quadro de Apoio Escolar (QAE) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por tempo determinado e sem vínculo estável, **com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, nesta unidade escolar**.

As normas referentes à vigência e ao interstício da contratação deverão estar em conformidade com a legislação vigente.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009, regulada pelo Decreto Estadual nº 54.682/2009, e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuintes do INSS, conforme a Lei Complementar Estadual nº 1.010/2007.

A seleção será realizada mediante análise documental e entrevista, em conformidade com a Resolução SEDUC nº 52/2011 e Resolução SEDUC nº 142/2025, não havendo prova escrita.

A seleção para a função de que trata este edital será efetuada com base na efetivação da inscrição realizada no Banco de Talentos, regulamentada pelo Edital publicado em Diário Oficial do Estado de 03/03/2026, de caráter eliminatório, e na etapa de entrevistas, de caráter classificatório e eliminatório.

Todos os candidatos que preencherem os requisitos previstos neste edital serão classificados conforme os critérios estabelecidos.

Do total de vagas do Processo Seletivo Simplificado, ficarão reservadas 5% (cinco por cento), para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002.

II – DAS VAGAS

A **Escola Estadual José Augusto Ribeiro,** disponibiliza através deste edital um total de **01 vaga** para contratação de Agente de Organização Escolar, com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial.

III – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUNÇÃO DA FUNÇÃO

III-A – **DOS PRÉ-REQUISITOS PARA AOE COM VÍNCULO ATIVO JUNTO A SEDUC (EFETIVOS, ESTAVEIS E CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO)**

O candidato deverá atender, alternativamente, aos seguintes requisitos:

a) possuir formação específica, com carga horária mínima de cento e oitenta horas, que habilite o profissional a atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial; ou

b) estar cursando ou manifestar interesse em cursar a formação referida na alínea "a", quando não concluída no ato da inscrição, desde que conclua no prazo máximo de até três meses, contados da data de publicação deste edital.

No ato da inscrição, o candidato declara, sob as penas da lei, possuir vínculo ativo junto à SEDUC, na condição de AOE efetivo, estável ou contratado por tempo determinado, comprometendo-se a apresentar, na data da entrevista, declaração em papel timbrado, assinada e carimbada pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola, contendo todas as informações referentes ao seu vínculo funcional.

III – B - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATOS A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O candidato, no ato da inscrição no Banco de Talentos, declara, sob as penas da lei, que atende, na data do exercício da função, aos seguintes pré-requisitos, nos termos da Lei no 10.261, de 28 de outubro de 1968, e alterações posteriores:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

b) possuir, na data da contratação, idade mínima de dezoito anos completos;

c) estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

e) ter concluído o Ensino Médio;

f) não possuir antecedentes criminais, em âmbito estadual e federal, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;

g) ter sido aprovado no processo seletivo previsto neste edital;

h) apresentar aptidão física e mental para o desempenho das atribuições da função;

i) conhecer e concordar com todas as condições estabelecidas neste edital.

j) O candidato deverá atender, também, ao disposto no item II-A, deste Edital.

IV – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

Os vencimentos da função de Agente de Organização Escolar serão fixados de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 1.144, de 11 de julho de 2011, observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 1.373, de 30 de março de 2022, e demais normas que dispõem sobre os vencimentos dos servidores públicos estaduais, bem como legislação posterior que venha a alterá-los.

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de forma presencial, vedado o regime de teletrabalho.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

O candidato exercerá as atribuições de AOE, com foco prioritário no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme previsto na Resolução SEDUC nº 52/2011 e na Resolução SEDUC nº 142/2025, quando selecionado em Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA INSCRIÇÃO

O candidato que constar no contingente divulgado pela URE dos inscritos no Banco de Talentos, deverá se inscrever, nesta unidade escolar, no período de 07/04/2026 a 08/04/2026 através de preenchimento de inscrição através do e-mail e033200a@educacao.sp.gov.br

As entrevistas serão realizadas no dia 10/04/2026 na Unidade Escolar.

Na data designada para a entrevista, o candidato deverá apresentar-se para a avaliação munido de documento pessoal de identificação.

VII – DA ENTREVISTA

Após conferência da inscrição no Banco de Talentos, esta unidade escolar entrará em contato com o(s) candidato(s) para realização da entrevista presencial no dia 10/04/2026 pelo Diretor da Unidade Escolar.

A entrevista realizada pelo Diretor de Escola ou Diretor Escolar da unidade escolar, na qual o inscrito se candidatou, considerará critérios como perfil profissional; formação compatível com atuação; comunicação e postura profissional e disponibilidade para o exercício das atribuições. No ato da entrevista o candidato deverá apresentar todos os documentos constantes neste edital.

VIII – DO RESULTADO

O candidato selecionado será formalmente comunicado pelo Diretor de Escola.
Caso a unidade escolar de seleção seja distinta da unidade de exercício ou de classificação do candidato, caberá ao Diretor de Escola ou Diretor Escolar, em conjunto com a URE, adotar

procedimentos administrativos pertinentes para transferência do candidato selecionado.

O resultado ocorrerá com a publicação da Lista de Classificação Final no site da URE de Assis.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, todas as publicações referentes aos editais e comunicados.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica aceitação das condições do edital.

A participação no processo seletivo não gera obrigatoriedade de contratação de todos os classificados.

A inscrição confere apenas expectativa de direito, condicionada à classificação e à disponibilidade de vagas.

O candidato a ser contratado, inclusive o candidato com deficiência, deverá submeter-se a avaliação médica (laudo para exercício) - expedido por órgãos / entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) ou Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

É vedada a designação de candidatos que:

a) possuam grau de parentesco em linha reta ou colateral até o 3º grau com membros da equipe gestora da unidade escolar;

b) tenham sofrido penalidades que impeçam o exercício em função pública, nos termos da legislação vigente.

Assis, 01 de abril de 2026.

Deise Aparecida Santos Malagutti
RG: 21663739-9
Diretor de Escola

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ASSIS
E.E. José Augusto Ribeiro
Rua Nivaldo Neres Gusmão, nº 700 – Vila Nova Florínea – Assis/SP – CEP. 19803-160
Fone (18) 33213377 – e-mail: e033200a@educacao.sp.gov.br

CANDIDATOS APTOS A INSCRIÇÃO

NOME	RG/CIN
TATIANE DE OLIVEIRA VINCOLETO	45540852X
ROBERTA GUERIN	327501388
SAMARA ROLDAO	485959161
ISABELA LUISA DE PAULA CARNIO	46351685º
ADRIANA FERREIRA ALEXANDRE	457407992
FABIANA DA SILVA AMORIM	352235019
SARA JANE DA SILVA NICOLAU	445122390
CARLA BIANCA LOMBARDI	250867965
LILIAN FERNANDA MACHADO DE CARVALHO	257931284
NAYARA CAROLLINE SOUZA DO AMARAL GALLI	43574804X
VANICE MARIA OLIVEIRA PAZ SILVA	203432095
CRISTIANE APARECIDA NASCIMENTO DIAS	264010620
RAISSA TALITA ANDRADE	473256502
ANGELA MASSE ANDRADE	477417346
TAMIRIS DOS SANTOS ALVES	41273235X
ELIANE FERREIRA RODRIGUES DA MOTA	488085019
EVELLYN FARIAS DE LIMA SANTOS	545609732
PATRICIA GARCIA DA ROCHA	254618881
MARTA CRISTINA RAIMUNDO DA SILVA	308257479
LETICIA SIRQUEIRA DA ROCHA	570941428
ROSILENE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	221809041
HELOIZA BARBOSA RIBEIRO	420189312
ALISSON FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	338801790
LIVIA CRISTINA SANTIAGO	33189614X
RENATA CHIQUETTO RODRIGUES DIAS	280007334
MICHELE CRISTINA OLIVEIRA DA CRUZ	65493275
NEILE APARECIDA BORGES	457131731
PAMELA CRISTINA DE SOUZA PINTO	609687643
KESSIA LARISSA SANTOS FERRAZ	553052779
MAGDA PINTO DE GODOY FURLANETO	25594410X
PAULA RENATA ROCHA	282150869
ISABELA APARECIDA OLIVEIRA SCARPETA	65034487X
HELEN CAROLINE DE OLIVEIRA	43177285X
SIDNEI TAVARES DA SILVA	258383987
MAGDA PINTO DE GODOY FURLANETO	25594410X
ISABELA LUISA DE PAULA CARNIO	46351685º
VALDINEI NUNES DO NASCIMENTO	54866080303
SARA JANE DA SILVA NICOLAU	445122390
VANESSA CRISTINA DA SILVA	447336307
CAMILA RODRIGUES DA COSTA NUNES	509072136

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ASSIS
E.E. José Augusto Ribeiro
Rua Nivaldo Neres Gusmão, nº 700 – Vila Nova Florínea – Assis/SP – CEP. 19803-160
Fone (18) 33213377 – e-mail: e033200a@educacao.sp.gov.br

FABIANA DE PAULA BARREIROS	243791719
RODRYANE VENCESLAU DOS SANTOS REIS	424926210
EVIANE SOARES DE CAMARGO VERZA	347223813
DEBORA DUTRA DE AQUINO	49687603X
FABULO FERNANDO DE SOUZA	4114299300
VERONICA DE OLIVEIRA MARIA	346538610
THAIS DA SILVA BEZERRA	479646909
MARCIA REGINA CANDIDO DE SOUZA	175230766
GLAUCIA REGINA DA COSTA	407675401
NILZA DA SILVA SANTOS	189615679
MYLENA VITORIA SOUZA CAMPOS	4065993881212
ELIANE FELICIANO DIAS	43266161X